



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

**01**

### **EDITAL DE CITACÃO** **DA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **TERÇA-FEIRA, dia 01 de NOVEMBRO de 2022, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **ZOOM**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço [TJD@FBF.ORG.BR](mailto:TJD@FBF.ORG.BR), com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

|                            |                                                                                                                                                                                                                         |
|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROCESSO – Nº161/22</b> | SELEÇÃO DE ITABUNA x SELEÇÃO DE URUÇUCA, em 21.08.2022, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol Intermunicipal Ednaldo Rodrigues Gomes – Edição 2022.                                                                  |
| <b>Denúncia:</b>           | Expulsão e Descumprimento do Art. 27 do Regulamento (Não pagamento da Taxa de Arbitragem).                                                                                                                              |
| <b>Denunciados (s):</b>    | <b>1) VINÍCIUS S. SANTOS</b> , Atleta Não-Profissional da Liga de Itabuna, incurso no Artigo 258 do CBJD;<br><b>2) LIGA ITABUNENSE DE DESPORTOS</b> , de Itabuna, Equipe Profissional, incurso no Art. 191,III do CBJD. |
| <b>Relator:</b>            | Dr. MAURÍCIO GARCIA SAPORITO.                                                                                                                                                                                           |
| <b>Procurador:</b>         | Dr. VICTOR FERREIRA SANTOS DE SOUZA.                                                                                                                                                                                    |

|                            |                                                                                                                                                         |
|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROCESSO – Nº163/22</b> | SELEÇÃO DE BELMONTE x SELEÇÃO DE CAMACAN, em 21.08.2022, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol Intermunicipal Ednaldo Rodrigues Gomes – Edição 2022. |
| <b>Denúncia:</b>           | Conduta.                                                                                                                                                |
| <b>Denunciados (s):</b>    | <b>1) MARX LAPA</b> , Técnico de Futebol da Liga de Belmonte, incurso no Artigo 254-A, do CBJD.                                                         |
| <b>Relator:</b>            | Dr. PEDRO PAULO CASALI BAHIA.                                                                                                                           |
| <b>Procurador:</b>         | Dr. KAREL FONTES NOBRE.                                                                                                                                 |

Lauro de Freitas - BA, 27 de outubro de 2022

**Roberto Almeida de Araújo**  
Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia – TJD FBA.





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

### 02 EDITAL DE CITAÇÃO DA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **TERÇA-FEIRA, dia 01 de NOVEMBRO de 2022, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **ZOOM**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço [TJD@FBF.ORG.BR](mailto:TJD@FBF.ORG.BR), com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

|                            |                                                                                                                                                                    |
|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROCESSO – Nº164/22</b> | SELEÇÃO DE ITAJÚ DO COLÔNIA x SELEÇÃO DE PAU BRASIL, em 21.08.2022, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol Intermunicipal Ednaldo Rodrigues Gomes – Edição 2022. |
| <b>Denúncia:</b>           | Expulsão.                                                                                                                                                          |
| <b>Denunciados (s):</b>    | <b>1) RUANN RODRIGUES DE ABREU</b> , Atleta não-Profissional da Liga de Pau Brasil, incurso no Artigo 243-F, §1º, do CBJD.                                         |
| <b>Relator:</b>            | Dr. ALLAN PATRICK MACIEL.                                                                                                                                          |
| <b>Procurador:</b>         | Dr. KAREL FONTES NOBRE.                                                                                                                                            |

|                            |                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROCESSO – Nº165/22</b> | SELEÇÃO DE SERRA PRETA x SELEÇÃO DE FEIRA DE SANTANA, em 28.08.2022, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol Intermunicipal Ednaldo Rodrigues Gomes – Edição 2022.                                                                                     |
| <b>Denúncia:</b>           | Expulsão e Atraso para o início da partida.                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Denunciados (s):</b>    | <b>1) ALISSON DOS SANTOS CERQUEIRA</b> , Atleta não-profissional da Liga de Feira de Santana, incurso no Artigo 254, §1º, II, do CBJD;<br><b>2) LIGA FEIRENSE DE DESPORTOS</b> , de Feira de Santana, Equipe Profissional, incurso no Art. 206 do CBJD. |
| <b>Relator:</b>            | Dr. GABRIEL SALES FARIA CARNEIRO.                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Procurador:</b>         | Dr. GUSTAVO SAMPAIO NEVES.                                                                                                                                                                                                                              |

Lauro de Freitas - BA, 27 de outubro de 2022

**Roberto Almeida de Araújo**  
Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia - TJD/BA.





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

**03**

### **EDITAL DE CITACÃO** **DA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **TERÇA-FEIRA, dia 01 de NOVEMBRO de 2022, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **ZOOM**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJD/BA, no endereço [TJD@FBF.ORG.BR](mailto:TJD@FBF.ORG.BR), com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

|                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROCESSO – Nº166/22</b> | SELEÇÃO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA x SELEÇÃO DE SANTO ESTEVÃO, em 28.08.2022, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol Intermunicipal Ednaldo Rodrigues Gomes – Edição 2022.                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Denúncia:</b>           | Expulsão e Descumprimento do Art. 30 do Regulamento (Ausência de Médico).                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Denunciados (s):</b>    | <b>1) EVERTON DE LIMA CONCEIÇÃO</b> , Atleta não-Profissional da Liga de Conceição da Feira, incurso no Artigo 254, §1º, II, do CBJD;<br><b>2) LIGA ESPORTIVA CONCEIÇOENSE</b> , de Conceição da Feira, Equipe Profissional, incurso no Art. 191,III do CBJD.<br><b>3) LIGA SANTESTEVENSE DE FUTEBOL</b> , de Santo Estevão, Equipe Profissional, incurso no Art. 191,III do CBJD. |
| <b>Relator:</b>            | Dr. MAURÍCIO GARCIA SAPORITO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Procurador:</b>         | Dr. GUSTAVO SAMPAIO NEVES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

|                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROCESSO – Nº167/22</b> | SELEÇÃO DE POJUCA x SELEÇÃO DE ARAÇÁS, em 28.08.2022, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol Intermunicipal Ednaldo Rodrigues Gomes – Edição 2022.                                                                                                                                                                         |
| <b>Denúncia:</b>           | Conduta, Atrasos para o início da partida.                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Denunciados (s):</b>    | <b>1) IVISSON ROCHA DE SANTANA</b> , Preparador Físico da Liga de Pojuca, incurso no Artigo 250, §1º, I, do CBJD;<br><b>2) LIGA POJUCANA DE FUTEBOL</b> , de Pojuca, Equipe Profissional, incurso no Art. 206 do CBJD.<br><b>3) LIGA DESPORTIVA DE ARAÇÁS</b> , de Araçás, Equipe Profissional, incurso no Art. 206 do CBJD. |
| <b>Relator:</b>            | Dr. PEDRO PAULO CASALI BAHIA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Procurador:</b>         | Dr. GUSTAVO SAMPAIO NEVES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

**Lauro de Freitas - BA, 27 de outubro de 2022**

**Roberto Almeida de Araújo**  
**Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia – TJD/BA.**





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

**04**

### **EDITAL DE CITAÇÃO** **DA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **TERÇA-FEIRA, dia 01 de NOVEMBRO de 2022, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **ZOOM**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço [TJD@FBF.ORG.BR](mailto:TJD@FBF.ORG.BR), com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

|                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROCESSO - Nº168/22</b> | SELEÇÃO DE SIMÕES FILHO x SELEÇÃO DE CAMAÇARI, em 28.08.2022, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol Intermunicipal Ednaldo Rodrigues Gomes – Edição 2022.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Denúncia:</b>           | Expulsões                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Denunciados (s):</b>    | 1) JONATA MATHEUS BRITO, Atleta não-Profissional da Liga de Camaçari, incurso no Artigo 258, §2º, II, do CBJD;<br>2) LUÍS PAULO S. BORGES, Atleta não-Profissional da Liga de Camaçari, incurso no Artigo 258, §2º, II, do CBJD;<br>3) PAULO VITOR GOMES DOS SANTOS, Atleta não-Profissional da Liga de Camaçari, incurso no Artigo 254-A, §1º, I, do CBJD;<br>4) GEORGE DA SILVA SANTANA, Atleta não-Profissional da Liga de Camaçari, incurso no Artigo 258, §2º, II, do CBJD;<br>5) RANIEL CAVALCANTE SOUZA, Atleta não-Profissional da Liga de Camaçari, incurso no Artigo 258, do CBJD. |
| <b>Relator:</b>            | Dr. ALLAN PATRICK MACIEL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Procurador:</b>         | Dr. VICTOR FERREIRA SANTOS DE SOUZA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

|                            |                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROCESSO - Nº169/22</b> | SELEÇÃO DE CACHOEIRA x SELEÇÃO DE SANTO AMARO, em 28.08.2022, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol Intermunicipal Ednaldo Rodrigues Gomes – Edição 2022.                                                                   |
| <b>Denúncia:</b>           | Ausência de Médico e Conduta do Público                                                                                                                                                                                        |
| <b>Denunciados (s):</b>    | 1) LIGA CACHOEIRANA DE DESPORTOS, de Cachoeira, equipe não-profissional, incurso nos Artigos 191, III e 213, III do CBJD;<br>2) LIGA SANTAMARENSE DE FUTEBOL, de Santo Amaro, incurso nos Artigos 191, III e 213, III do CBJD. |
| <b>Relator:</b>            | Dr. GABRIEL SALES FARIA CARNEIRO.                                                                                                                                                                                              |
| <b>Procurador:</b>         | Dr. VICTOR FERREIRA SANTOS DE SOUZA.                                                                                                                                                                                           |

**Lauro de Freitas - BA, 27 de outubro de 2022**

**Roberto Almeida de Araújo**  
**Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia - TJD/BA.**





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

### **05** **EDITAL DE CITAÇÃO** **DA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **TERÇA-FEIRA, dia 01 de NOVEMBRO de 2022, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **ZOOM**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço [TJD@FBF.ORG.BR](mailto:TJD@FBF.ORG.BR), com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

|                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROCESSO – Nº170/22</b> | SELEÇÃO DE MADRE DE DEUS x SELEÇÃO DE VERA CRUZ, em 28.08.2022, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol Intermunicipal Ednaldo Rodrigues Gomes – Edição 2022.                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Denúncia:</b>           | Ausência de Médico e Conduta.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Denunciados (s):</b>    | <b>1) LIGA DESPORTIVA DE MADRE DE DEUS</b> , de Madre de Deus, Equipe não-profissional, incurso no Artigo 191, III do CBJD;<br><b>2) LIGA DESPORTIVA DE VERA CRUZ</b> , de Vera Cruz, Equipe não-profissional, incurso no Artigo 191, III do CBJD.<br><b>3) TEOBALDO DE JESUS</b> , Técnico de Futebol da Liga de Vera Cruz, incurso no Artigo 258, §2º, I, do CBJD. |
| <b>Relator:</b>            | Dr. MAURÍCIO GARCIA SAPORITO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Procurador:</b>         | Dr. VICTOR FERREIRA SANTOS DE SOUZA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

|                            |                                                                                                                                                          |
|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROCESSO – Nº171/22</b> | SELEÇÃO DE SAUBARA x SELEÇÃO DE SÃO FÉLIX, em 28.08.2022, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol Intermunicipal Ednaldo Rodrigues Gomes – Edição 2022. |
| <b>Denúncia:</b>           | Expulsão.                                                                                                                                                |
| <b>Denunciados (s):</b>    | <b>1) RODRIGO SILVA MAGALHÃES</b> , Atleta não-profissional da Liga de São Félix, incurso no Artigo 243-F, §1º, do CBJD.                                 |
| <b>Relator:</b>            | Dr. PEDRO PAULO CASALI BAHIA.                                                                                                                            |
| <b>Procurador:</b>         | Dr. YAN MEIRELLES DE MEIRELES.                                                                                                                           |

Lauro de Freitas - BA, 27 de outubro de 2022

**Roberto Almeida de Araújo**  
Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia – TJD/BA.





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

### 06 EDITAL DE CITAÇÃO DA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **TERÇA-FEIRA, dia 01 de NOVEMBRO de 2022, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **ZOOM**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço [TJD@FBF.ORG.BR](mailto:TJD@FBF.ORG.BR), com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

|                            |                                                                                                                                                            |
|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROCESSO – Nº172/22</b> | SELEÇÃO DE NAZARÉ x SELEÇÃO DE CASTRO ALVES, em 28.08.2022, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol Intermunicipal Ednaldo Rodrigues Gomes – Edição 2022. |
| <b>Denúncia:</b>           | Expulsão.                                                                                                                                                  |
| <b>Denunciados (s):</b>    | <b>1) JEFERSON B. MANGABEIRA</b> , Atleta não-profissional da Liga de Nazaré, incurso no Artigo 254, II, do CBJD.                                          |
| <b>Relator:</b>            | Dr. JOSÉ GOMES DOS SANTOS.                                                                                                                                 |
| <b>Procurador:</b>         | Dr. YAN MEIRELLES DE MEIRELES.                                                                                                                             |

|                            |                                                                                                                  |
|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROCESSO – Nº257/22</b> | SSA FUTEBOL CLUBE x ESPORTE CLUBE BAHIA, em 08.10.22 – Válido pelo Campeonato Baiano de Futebol – SUB-17 – 2022. |
| <b>Denúncia:</b>           | Expulsão.                                                                                                        |
| <b>Denunciados (s):</b>    | <b>1) WADSON DE JESUS SOUZA</b> , Atleta SUB-17 do E. C. Bahia, incurso no Artigo 254, §1º, II, do CBJD.         |
| <b>Relator:</b>            | Dr. ALLAN PATRICK MACIEL.                                                                                        |
| <b>Procurador:</b>         | Dr. VICTOR FERREIRA SANTOS DE SOUZA.                                                                             |

Lauro de Freitas - BA, 27 de outubro de 2022

Roberto Almeida de Araújo  
Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia - TJD/BA.





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

### 07 EDITAL DE CITAÇÃO DA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **TERÇA-FEIRA, dia 01 de NOVEMBRO de 2022, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **ZOOM**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço [TJD@FBF.ORG.BR](mailto:TJD@FBF.ORG.BR), com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

|                            |                                                                                                                                         |
|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROCESSO – Nº259/22</b> | ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA BAHIA DE FEIRA x ATLÂNTICO ESPORTE CLUBE, em 08.10.22 – Válido pelo Campeonato Baiano de Futebol – SUB-15 – 2022. |
| <b>Denúncia:</b>           | Expulsão.                                                                                                                               |
| <b>Denunciados (s):</b>    | <b>1) ANDERSON LUCENA DA COSTA</b> , Atleta SUB-15 da A. D. Bahia de Feira, incurso no Artigo 254, II, §1º, do CBJD.                    |
| <b>Relator:</b>            | Dr. GABRIEL SALES FARIA CARNEIRO.                                                                                                       |
| <b>Procurador:</b>         | Dr. VICTOR FERREIRA SANTOS DE SOUZA.                                                                                                    |

|                            |                                                                                                                       |
|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROCESSO – Nº260/22</b> | UNIRB - FUTEBOL CLUBE x ESPORTE CLUBE VITÓRIA em 08.10.22 – Válido pelo Campeonato Baiano de Futebol – SUB-15 – 2022. |
| <b>Denúncia:</b>           | Expulsão.                                                                                                             |
| <b>Denunciados (s):</b>    | <b>1) RAFAEL BATISTA GUERRA E SILVA</b> , Atleta SUB-15 do E. C. Vitória, incurso no Artigo 254, II, §1º, do CBJD.    |
| <b>Relator:</b>            | Dr. MAURÍCIO GARCIA SAPORITO.                                                                                         |
| <b>Procurador:</b>         | Dr. VICTOR FERREIRA SANTOS DE SOUZA.                                                                                  |

Lauro de Freitas - BA, 27 de outubro de 2022

**Roberto Almeida de Araújo**  
Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia – TJD/BA.





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

**08**

### **EDITAL DE CITAÇÃO** **DA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douda Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **TERÇA-FEIRA, dia 01 de NOVEMBRO de 2022, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **ZOOM**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço [TJD@FBF.ORG.BR](mailto:TJD@FBF.ORG.BR), com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

|                            |                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROCESSO - Nº261/22</b> | ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA LUSACA x ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA LEÔNICO, em 09.10.22 - Válido pelo Campeonato Baiano de Futebol - Feminino- 2022.                                                                                                |
| <b>Denúncia:</b>           | Ausência de Médico.                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Denunciados (s):</b>    | <b>1) ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA LUSACA</b> , Equipe Feminina, não-profissional, incurso no Artigo 191, III, do CBJD;<br><b>2) ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA LEÔNICO</b> , Equipe Feminina, não-profissional, incurso no Artigo 191, III, do CBJD. |
| <b>Relator:</b>            | Dr. JOSÉ GOMES DOS SANTOS.                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Procurador:</b>         | Dr. VICTOR FERREIRA SANTOS DE SOUZA.                                                                                                                                                                                                  |

|                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROCESSO - Nº262/22</b> | SELEÇÃO DE TERRA NOVA x SELEÇÃO DE EUNÁPOLIS, em 09.10.2022, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol Intermunicipal Ednaldo Rodrigues Gomes - Edição 2022.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Denúncia:</b>           | Condutas, Expulsões e Ausência de Médico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Denunciados (s):</b>    | <b>1) ERASMO SERRA</b> , Técnico de Futebol da Liga de Terra Nova, incurso no Artigo 258, II, §2º, do CBJD;<br><b>2) ALISON DE OLIVEIRA DE JESUS</b> , Massagista da Liga de Terra Nova, incurso no Artigo 258, II, §2º, do CBJD;<br><b>3) YAN RODRIGUES DE JESUS</b> , Atleta não-Profissional da Liga de Terra Nova, incurso no Artigo 254-A, II, §1º, e 258 do CBJD;<br><b>4) ELVIS ALMEIDA DE SANTANA</b> , Atleta não-Profissional da Liga de Terra Nova, incurso no Artigo 254-A, I, §1º, do CBJD;<br><b>5) LIGA DESPORTIVA TERRANOVENSE</b> , de Terra Nova, Equipe não-profissional, incurso nos Artigos 213, III, §1º, e 191, III do CBJD;<br><b>6) LIGA DE FUTEBOL DE EUNÁPOLIS</b> , de Eunápolis, Equipe Não-profissional, incurso no Artigo 191, III, do CBJD. |
| <b>Relator:</b>            | Dr. PEDRO PAULO CASALI BAHIA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Procurador:</b>         | Dr. VICTOR FERREIRA SANTOS DE SOUZA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

**Lauro de Freitas - BA, 27 de outubro de 2022**

**Roberto Almeida de Araújo**  
Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia - TJD FBA.





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

**09**

### **EDITAL DE CITAÇÃO** **DA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **TERÇA-FEIRA, dia 01 de NOVEMBRO de 2022, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **ZOOM**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço [TJD@FBF.ORG.BR](mailto:TJD@FBF.ORG.BR), com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

|                            |                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROCESSO – N°264/22</b> | SELEÇÃO DE RETIROLÂNDIA x SELEÇÃO DE ITAPETINGA, em 09.10.2022, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol Intermunicipal Ednaldo Rodrigues Gomes – Edição 2022.                                                                                                 |
| <b>Denúncia:</b>           | Condutas Técnico e dos Torcedores de Retirolândia.                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Denunciados (s):</b>    | <b>1) EDUARDO ANDRADE BAHIA</b> , Técnico de Futebol da Liga de Itapetinga, incurso nos Artigos 258-A e 258-B do CBJD;<br><b>2) LIGA RETIROLÂNDENSE DE DESPORTOS</b> , de Retirolândia, Equipe não-profissional, incursa nos Artigos 213, III, e §1º, do CBJD. |
| <b>Relator:</b>            | Dr. ALLAN PATRICK MACIEL.                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Procurador:</b>         | Dr. GUSTAVO SAMPAIO NEVES.                                                                                                                                                                                                                                     |

|                            |                                                                                                                                                        |
|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROCESSO – N°267/22</b> | SELEÇÃO DE NOVA CANAÃ x SELEÇÃO DE CATU, em 09.10.2022, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol Intermunicipal Ednaldo Rodrigues Gomes – Edição 2022. |
| <b>Denúncia:</b>           | Descumprimento do Art. 29 do Regulamento da Competição (número insuficiente de gandulas)                                                               |
| <b>Denunciados (s):</b>    | <b>1) LIGA CANAENSE DE FUTEBOL</b> , de Nova Canaã, Equipe Não-profissional, incursa no Artigo 191, III, do CBJD.                                      |
| <b>Relator:</b>            | Dr. GABRIEL SALES FARIA CARNEIRO.                                                                                                                      |
| <b>Procurador:</b>         | Dr. GUSTAVO SAMPAIO NEVES.                                                                                                                             |

Lauro de Freitas - BA, 27 de outubro de 2022

**Roberto Almeida de Araújo**  
Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia – TJDF/BA.

